



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 10/2015

Institui o Dia Municipal do Ciclista.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO**, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica instituído no Município de Castelo o Dia Municipal do Ciclista, a ser comemorado no dia 19 de agosto de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2015.

MARCO ANTÔNIO SANDRE CORREIA
Vereador



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 10/2015

Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

Apresentamos Projeto de Lei de nossa autoria, instituindo no Município de Castelo o Dia Municipal do Ciclista.

A prática do ciclismo é desenvolvida com múltiplos objetivos, além de ser um esporte que trabalha com o corpo todo e contribui para a saúde física e mental de seus adeptos, podendo ainda ser um meio de transporte barato, saudável e não poluente.

É sempre necessário ressaltar a importância de ter consciência sobre o tráfego de bicicletas em vias públicas, além de um cuidado maior com a segurança e, principalmente, o respeito entre ciclistas e motoristas.

Escolhemos a data de 19 de Agosto porque esta é a data em que é celebrado a nível nacional o Dia do Ciclista, constando inclusive do Projeto de Lei nº 832-B/2007, da Câmara Federal.

Nesse dia, em 2006, um estudante de biologia prestes a se graduar, Pedro Davison, foi alvejado e morto em pleno Eixo Rodoviário do Distrito Federal, tornando-se uma vítima fatal de um motorista que transgrediu os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro: ele atropelou Pedro na faixa proibida à circulação de veículos automotores e mesmo colidindo com o ciclista por trás não deu assistência à vítima e fugiu, descobrindo-se mais tarde que sua carteira de habilitação estava vencida.

Pedro foi mais uma vítima do caos que tipifica o trânsito nas ruas e nas rodovias brasileiras, sendo um tipo de acidente que infelizmente repete-se à exaustão nas vias do país, muitas vezes causados por transgressores, alcoolizados, em velocidade excessiva, trazendo prejuízos às famílias e ao país.

Estima-se no Brasil que existem cerca de 60 milhões de bicicletas cuja frota, em sua grande maioria, é utilizada por operários que dependem



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

desse meio de transporte para o deslocamento ao trabalho, sem contar as milhões de pessoas que o utilizam para o lazer.

Assim, proponho aos Nobre Edis a instituição desta data comemorativa, com o objetivo de incentivar a população a praticar uma reflexão sobre os problemas do trânsito e sobre a conveniência de nos debruçarmos sobre a necessidade de pavimentarmos uma política de trânsito que configure, na realidade, uma política de Estado voltada para garantir a todos efetiva mobilidade social.

E garantir a mobilidade social implica, acima de tudo, assegurar às pessoas a condição concreta de realizar a opção pelo transporte alternativo por intermédio da bicicleta, o que contribuirá, decisivamente, não apenas para reordenar o trânsito, harmonizando-o, mas também para reduzir a emissão de monóxido de carbono e reduzir o índice de doenças crônico-degenerativas.

Estas são, nobres vereadores, as razões que nos impulsionaram a propor o presente projeto.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2015.

MARCO ANTÔNIO SANDRE CORREIA
Vereador